

Ministério de Portos e Aeroportos**SECRETARIA NACIONAL DE PORTOS****PORTRARIA Nº 184, DE 10 DE MARÇO DE 2025**

Extinção em razão de falência do Contrato de Adesão nº 11/2014 - SEP/PR, celebrado entre a União, por intermédio da então Secretaria de Portos da Presidência da República, agora Ministério de Portos e Aeroportos, e a empresa Mineração Buritirama S.A., com a interveniência da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PORTOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 12º, I, "c" da Portaria nº 567, de 26 de novembro de 2024, e considerando o que consta nos autos do Processo administrativo ANTAQ nº 50300.011615/2023-50 e Processo administrativo MPOR nº 50020.005525/2024-57, resolve:

Art. 1º Declarar a extinção do Contrato de Adesão nº 11/2014 - SEP/PR, celebrado entre a União, por intermédio da então Secretaria de Portos da Presidência da República, agora Ministério de Portos e Aeroportos, e a empresa Mineração Buritirama S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 27.121.672/0001-01, com a interveniência da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, em razão de falência da autorizatária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEX SANDRO DE ÁVILA

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS****GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO DE AERONAVEGABILIDADE CONTINUADA****GERÊNCIA TÉCNICA DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE MANUTENÇÃO****PORTRARIA Nº 16.675/SPL, DE 26 DE MARÇO DE 2025**

O GERENTE TÉCNICO DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE MANUTENÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso IV, da Portaria nº 16.164/SPO, de 7 de janeiro de 2025, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 145 e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00058.102194/2024-05, resolve:

Art. 1º Tornar pública a emissão do Certificado de Organização de Manutenção nº 202503-07/ANAC, emitido em 26 de março de 2025, em favor da organização de manutenção de produto aeronáutico LINO STAR AVIATION LTDA., CNPJ nº 55.226.353/0001-04.

Art. 2º O inteiro teor do Certificado encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores endereço: <https://www.gov.br/anac/pt-br/assuntos/regulados/organizacoes-de-manutencao/painel145>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AFFONSO MOREIRA PENNA

Ministério da Saúde**GABINETE DO MINISTRO****PORTRARIA GM/MS Nº 6.734, DE 18 DE MARÇO DE 2025**

Altera o Anexo 1 do Anexo V da Portaria de Consolidação GM/MS nº 4, de 28 de setembro 2017, para incluir a esporotricose humana na Lista Nacional de Notificação Compulsória de Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 72 da Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a inclusão da esporotricose humana na Lista Nacional de Notificação Compulsória de Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional.

Art. 2º O Anexo 1 do Anexo V à Portaria de Consolidação GM/MS nº 4, de 28 de setembro de 2017, passa a vigorar na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO**LISTA NACIONAL DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DE DOENÇAS, AGRAVOS E EVENTOS DE SAÚDE PÚBLICA**
(Anexo 1 do Anexo V à Portaria de Consolidação GM/MS nº 4, de 28 de setembro de 2017)

Nº	DOENÇA OU AGRAVO (Ordem alfabética)	Periodicidade de notificação		
		Imediata (até 24 horas) para*		Semanal
		MS	SES	
1	a. Acidente de trabalho com exposição a material biológico b. Acidente de trabalho			X
2	Acidente por animal peçonhento			X
3	Acidente por animal potencialmente transmissor da raiva			X
4	Botulismo	X	X	X
5	Câncer relacionado ao trabalho			X
6	Cólera	X	X	X
7	Coqueluche		X	X
8	Covid-19	X	X	X
9	a. Dengue - Casos b. Dengue - Óbitos	X	X	X
10	Dermatose ocupacionais			X
11	Difteria		X	X
12	Distúrbio de voz relacionado ao trabalho			X
13	a. Doença de Chagas Aguda b. Doença de Chagas Crônica		X	X
14	Doença de Creutzfeldt-Jakob (DCJ)			X
15	Doença Falciforme			X
16	a. Doença Invasiva por "Haemophilus Influenza" b. Doença Meningocócica e outras meningites		X	X
17	Doenças com suspeita de disseminação intencional: a. Antraz pneumônico b. Tularemia c. Varíola	X	X	X
18	Doenças febris hemorrágicas emergentes/ reemergentes: a. Arenavírus b. Ebola c. Marburg d. Lassa e. Febre purpúrica brasileira	X	X	X
19	a. Doença aguda pelo vírus Zika b. Doença aguda pelo vírus Zika em gestante c. Óbito com suspeita de doença pelo vírus Zika d. Síndrome congênita associada à infecção pelo vírus Zika	X	X	X
20	Esporotricose humana			X
21	Esquistossomose			X
22	Evento de Saúde Pública (ESP) que se constitua ameaça à saúde pública (ver definição no art. 2º desta portaria)	X	X	X
23	Eventos adversos graves ou óbitos pós vacinação	X	X	X
24	Febre Amarela	X	X	X
25	a. Febre de Chikungunya b. Febre de Chikungunya em áreas sem transmissão c. Óbito com suspeita de Febre de Chikungunya	X	X	X
26	Febre do Nilo Ocidental e outras arboviroses de importância em saúde pública	X	X	X
27	Febre Maculosa e outras Ricketisioses	X	X	X
28	Febre Tifoide		X	X
29	Hanseníase			X
30	Hantavirose	X	X	X
31	Hepatites vírais			X
32	Infecção pelo vírus da hepatite B em gestante, parturiente ou puérpera e Criança exposta ao risco de transmissão vertical da hepatite B			X
33	HIV/AIDS - Infecção pelo Vírus da Imunodeficiência Humana ou Síndrome da Imunodeficiência Adquirida			X
34	Infecção pelo HIV em gestante, parturiente ou puérpera e Criança exposta ao risco de transmissão vertical do HIV			X
35	Infecção pelo Vírus da Imunodeficiência Humana (HIV)			X
36	Infecção pelo Vírus Linfotrópico de Células T Humanas (HTLV)			X

